



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 482A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO N° 5.274 , DE 22 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 22 de outubro de 2018

RODALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)	400.000,00				
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2038 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS	400.000,00			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		400.000,00
Anexo II (Redução)	400.000,00				
18.102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA	2529 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA	400.000,00			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	327.883,00	0100000000		0001 327.883,00
	2531 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	72.117,00			
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001		72.117,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa N° 71/ 2018 – SME

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento do livro Chuva de Bala no País de Mossoró, que tem como autor Tarcisio Gurgel.

Empresa: EDITORA BAGAÇO DESIGN LTDA

CNPJ: 04.320.640/0001-30

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Assinatura do termo: 16 de outubro de 2018

Assina pelo Termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Extrato de Contrato nº 390/2018

Pregão Presencial N° 32/2018 - SEIMUB

Objeto: a contratação de uma empresa para realização de atividades sociais inseridas no trabalho social objeto do Plano de Desenvolvimento Sócio territorial para os Conjuntos Habitacionais do Programa Minha casa, Minha Vida.. Residencial Monsenhor Américo Simonetti II – APF nº 0.294.087-38.

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Valor: R\$ 39.613,49

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 08.10.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Almir Gledson Josué Carvalho

Extrato de Contrato nº 393/2018

Pregão Presencial N° 32/2018 - SEIMUB

Objeto: a contratação de uma empresa para realização de atividades sociais inseridas no trabalho social objeto do Plano de Desenvolvimento Sócio territorial para os Conjuntos Habitacionais do Programa Minha casa, Minha Vida..

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Valor: R\$ 107.410,10

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 08.10.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Almir Gledson Josué Carvalho

Extrato de Contrato nº 391/2018

Pregão Presencial N° 32/2018 - SEIMUB

Objeto: a contratação de uma empresa para realização de atividades sociais inseridas no trabalho social objeto

do Plano de Desenvolvimento Sócio territorial para os Conjuntos Habitacionais do Programa Minha casa, Minha Vida. Residencial Monsenhor Américo Simonetti I – APF nº 0.294.086-24.

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Valor: R\$ 39.613,49

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 08.10.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Almir Gledson Josué Carvalho

Extrato de Contrato nº 392/2018

Pregão Presencial N° 32/2018 - SEIMUB

Objeto: a contratação de uma empresa para realização de atividades sociais inseridas no trabalho social objeto do Plano de Desenvolvimento Sócio territorial para os Conjuntos Habitacionais do Programa Minha casa, Minha Vida – APF nº 0.292.184-70

Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

CNPJ: 05.342.580/0001-19

Valor: R\$ 39.613,49

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 08.10.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Almir Gledson Josué Carvalho

Extrato de Contrato nº 394/2018

Pregão Presencial N° 100/2017 - SMS

Objeto: a aquisição de medicamentos destinados ao Programa de Farmácia Básica.

Empresa: RDF DSITRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73

Valor: R\$ 1.362.641,20

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 09.10.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 64/2018 – SMDSJ ATA N° 70/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO

PRESENCIAL N.º 64/2018-SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 05 de outubro de 2018 e Homologado no dia 08 de outubro de 2018, como segue:

Fornecedor: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56 Telefone : 8433164110 Email: paulotcostajr@uol.com.br

Endereço: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200

Representante: Paulo de Tarso da Costa Júnior - CPF: 429.962.364-91

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

1 0094779 - TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO); ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO POR100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DÉ LARGURA; COR VERDE; VIIVATEX m 1000 1,55 1.550,00

2 0094780 - TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO); ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO POR100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DÉ LARGURA; COR AMARELA; VIIVATEX m 1000 1,55 1.550,00

3 0094781 - TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO); ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO POR100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DÉ LARGURA; COR AZUL; VIIVATEX m 1000 1,55 1.550,00

4 0094782 - TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO); ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO POR100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DÉ LARGURA; COR BRANCO; VIIVATEX m 1000 1,55 1.550,00

5 0094783 - TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO); ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO POR100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DÉ LARGURA; COR LARANJA VIIVATEX m 1000 1,55 1.550,00

6 0094784 - TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO); ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO POR100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DÉ LARGURA; COR VERMELHO; VIIVATEX m 1000 1,55 1.550,00

7 0094785 - TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO); ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO POR100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DÉ LARGURA; COR PRETO; VIIVATEX m 1000 1,55 1.550,00

8 0094786 - TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO); ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO

1.550,00	POR100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DE LARGURA; COR BEGE;	VIIVATEX	m 1000	1 , 5	5
9	0094787 - TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO); ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO POR100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DE LARGURA; COR MARROM	VIIVATEX	m 1000 1,55	1.550,00	
10	0094788 - TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO); ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO POR100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DE LARGURA; COR VERDE CLARO	VIIVATEX	m 1000 1,55	1.550,00	
11	0094789 - TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO); ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO POR100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DE LARGURA; COR AZUL CELESTE	VIIVATEX	m 1000 1,55	1.550,00	
12	0094790 - TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO); ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO POR100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DE LARGURA; COR PINK	VIIVATEX	m 1000 1,55	1.550,00	
13	0094791 - TECIDO; TIPO FELTRO; ARMACAO , TEXTIL; 100% POLIESTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M; AZUL OCEANO	SANTA FÉ	m 50 15,60	780,00	
14	0094792 - TECIDO; TIPO FELTRO; ARMACAO , TEXTIL; 100% POLIESTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M; VERDE	SANTA FÉ	m 50 15,60	780,00	
15	0094793 - TECIDO; TIPO FELTRO; ARMACAO , TEXTIL; 100% POLIESTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M; AMARELO	SANTA FÉ	m 50 15,60	780,00	
16	0094794 - TECIDO; TIPO FELTRO; ARMACAO , TEXTIL; 100% POLIESTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M; AZUL	SANTA FÉ	m 50 15,60	780,00	
17	0094795 - TECIDO; TIPO FELTRO; ARMACAO , TEXTIL; 100% POLIESTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M; BRANCO	SANTA FÉ	m 50 15,60	780,00	
18	0094800 - TECIDO; TIPO FELTRO; ARMACAO , TEXTIL; 100% POLIESTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M; PRETO;	SANTA FÉ	metro 50 15,60	780,00	
19	0094801 - TECIDO; TIPO FELTRO; ARMACAO , TEXTIL; 100% POLIESTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M; VERMELHO;	SANTA FÉ	metro 50 15,60	780,00	
20	0094802 - TECIDO; TIPO FELTRO; ARMACAO , TEXTIL; 100% POLIESTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M; LARANJA;	SANTA FÉ	metro 50 15,60	780,00	
21	0094803 - TECIDO; TIPO FELTRO; ARMACAO , TEXTIL; 100% POLIESTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M; CINZA	SANTA FÉ	metro 50 15,60	780,00	
22	0094804 - TECIDO; TIPO FELTRO; ARMACAO , TEXTIL; 100% POLIESTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M; MARRON	SANTA FÉ	metro 50 15,60	780,00	
23	0094805 - TECIDO; TIPO FELTRO; ARMACAO , TEXTIL; 100% POLIESTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M; BEGE;	SANTA FÉ	metro 50 15,60	780,00	
24	0094806 - TECIDO; TIPO FELTRO; ARMACAO , TEXTIL; 100% POLIESTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M; PINK	SANTA FÉ	metro 50 15,60	780,00	
25	0094807 - TECIDO; TIPO FELTRO; ARMACAO , TEXTIL; 100% POLIESTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M; AZUL CELESTE;	SANTA FÉ	metro 50 15,60	780,00	
26	0094808 - TECIDO; TIPO FELTRO; ARMACAO , TEXTIL; 100% POLIESTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M; VERDE LIMÃO;	SANTA FÉ	metro 50 15,60	780,00	
27	0094809 - TECIDO; TIPO FELTRO; ARMACAO , TEXTIL; 100% POLIESTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M; ROSA;	SANTA FÉ	metro 50 15,60	780,00	
28	0094810 - FITA METALÓIDE, 100% . PESO 0,023KG, ALTURA 7,0 CM, POLIESTER METALIZADA, 50MT,10MM AZUL	LANTECOR	UND	100	
6,50	650,00				
29	0094811 - FITA METALÓIDE, 100% . PESO 0,023KG, ALTURA 7,0 CM, POLIESTER METALIZADA, 50MT,10MM VERDE	LANTECOR	UND	100	
6,50	650,00				
30	0094812 - FITA METALÓIDE, 100% . PESO 0,023KG, ALTURA 7,0 CM, POLIESTER METALIZADA, 50MT,10MM PRATA	LANTECOR	UND	100	
6,50	650,00				
31	0094813 - FITA METALÓIDE, 100% . PESO 0,023KG, ALTURA 7,0 CM, POLIESTER METALIZADA, 50MT,10MM PRETO	LANTECOR	UND	100	
6,50	650,00				
32	0094814 - FITA METALÓIDE, 100% . PESO 0,023KG, ALTURA 7,0 CM, POLIESTER METALIZADA, 50MT,10MM LARANJA	LANTECOR	UND	100	
6,50	650,00				
33	0094815 - FITA METALÓIDE, 100% . PESO 0,023KG, ALTURA 7,0 CM, POLIESTER METALIZADA, 50MT,10MM PINK	LANTECOR	UND	100	
6,50	650,00				
34	0094816 - FITA METALÓIDE, 100% . PESO 0,023KG, ALTURA 7,0 CM, POLIESTER METALIZADA, 50MT,10MM DOURADA	LANTECOR	UND	100	
6,50	650,00				
35	0094817 - FITA METALÓIDE, 100% . PESO 0,023KG, ALTURA 7,0 CM, POLIESTER METALIZADA, 50MT,10MM MARRON	LANTECOR	UND	100	
6,50	650,00				
36	0094818 - FITA DE LED DE 5 M, 300 LEDS, MODELO SMD 3528, 12 V, BRANCA FRIO, 24 W , 60 LEDS POR METRO, A PROVA D ÁGUA	BRAND	UND		
20	102,00 2.040,00				
37	0094819 - PACOTE CONTENDO 50 MÁSCARAS FACIAIS PARA CARNAVAL, TAMANHO DA MÁSCARA 19 X 08 CM, CARTONADO HOLOGRÁFICO COLORIDO. COM ELASTICO PARA AMARRAÇÃO.	CROMUS	UND	1000 19,20	19.200,00
38	0094820 - PACOTE CONTENDO CONFETE COLORIDO EM PAPEL PARA CARNAVAL TAMANHO DO DO PACOTE ;28 X 24 CM;PAPEL REDONDO; 01 CM DE DIÂMETRO; PESO 115 GRAMAS REAL CONFETES	pct 100 3,40	340,00		
39	0094821 - PACOTE COM 25 SERPENTINAS EM PAPEL COLORIDO PARA CARNAVAL; 115 GRAMAS, 21 CM DE ALTURA E 07 CM DE DIÂMETRO; COM 12 METROS DE COMPRIMENTO SERPENTINAS LETÍCIA Rolo	100 8,60	860,00		
40	0094822 - SOMBRINHA DE FREVO DECORATIVA PARA CARNAVAL; POLIESTE;PLÁSTICO;METAL E MADEIRA; COLORIDA(VERDE,AMARELO,AZUL E VERMELHO);ALTURA FECHADA 39CM; DIÂMETRO SOBRINHA ABERTA 52 CM	KITLIA	UND	100 1 1 , 1 5	
1.115,00					
41	0094823 - BOÁ GROSSO (ESTOLA) EM PLUMAS ;DIÂMETRO TOTAL 25CM; MEDINDO 1,80CM COR BRANCA	FESTA BOX	UND	50	
32,50	1.625,00				
42	0094824 - FITA PARA AVIAMENTO COM 100 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER,Nº01 , VIOLETA	CROMUS	UND	50	14,60
730,00					
43	0094825 - FITA PARA AVIAMENTO COM 100 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER,Nº01 , VERDE	CROMUS	UND	50	14,60
730,00					
44	0094826 - FITA PARA AVIAMENTO COM 100 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER,Nº01 , AMARELA	CROMUS	UND	50	14,60
14,60	730,00				
45	0094827 - FITA PARA AVIAMENTO COM 100 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER,Nº01 , AZUL	CROMUS	UND	50	14,60
730,00					
46	0094828 - FITA PARA AVIAMENTO COM 100 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER,Nº01 , LARANJA	CROMUS	UND	50	14,60
730,00					
47	0094829 - FITA PARA AVIAMENTO COM 100 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER,Nº01 , PRETO	CROMUS	UND	50	14,60
730,00					
48	0094830 - FITA PARA AVIAMENTO COM 100 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER,Nº01 , VERMELHO	CROMUS	UND	50	
14,60	730,00				
49	0094831 - FITA PARA AVIAMENTO COM 100 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER,Nº01 , MARRON	CROMUS	UND	50	14,60
730,00					
50	0094832 - FACE SIMPLES,100% POLIESTER,Nº03, PINK	CROMUS	UND 50	15,60	780,00
51	0094833 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER,Nº03, VERDE	CROMUS	UND	50	15,60
780,00					
52	0094834 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER,Nº03, AMARELO	CROMUS	UND	50	15,60
780,00					
53	0094835 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER,Nº03, AZUL	CROMUS	UND	50	15,60
780,00					
54	0094836 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER,Nº03, BRANCO	CROMUS	UND	50	15,60
780,00					
55	0094837 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER,Nº03, VERMELHO	CROMUS	UND	50	
15,60	780,00				
56	0094838 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER,Nº03, LARANJA	CROMUS	UND	50	15,60
780,00					
57	0094839 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 05, VIOLETA	CROMUS	UND	50	21,50
1.075,00					
58	0094840 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 05, VERDE	CROMUS	UND	50	21,50
1.075,00					
59	0094841 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 05, AZUL	CROMUS	UND	50	21,50
1.075,00					
60	0094842 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 05, BRANCO	CROMUS	UND	50	21,50

1.075,00								
61	0094843 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 05, VERMELHO				CROMUS	UND	50	
21,50	1.075,00							
62	0094844 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 05, PINK	CROMUS	UND	50	21,50			
1.075,00								
63	0094845 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 05, LARANJA	CROMUS	UND	50	21,50			
1.075,00								
64	0094846 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 05, PRETO	CROMUS	UND	50	21,50			
1.075,00								
65	0094847 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 05, MARRON	CROMUS	UND	50	21,50			
1.075,00								
66	0094848 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 09, VIOLETA	CROMUS	UND	50	33,00			
1.650,00								
67	0094849 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 09, VERDE	CROMUS	UND	50	33,00			
1.650,00								
68	0094850 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 09, AMARELO	CROMUS	UND	50	33,00			
1.650,00								
69	0094851 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 09, AZUL	CROMUS	UND	50	33,00			
1.650,00								
70	0094852 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 09, BRANCO	CROMUS	UND	50	33,00			
1.650,00								
71	0094853 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 09, VERMELHO	CROMUS	UND	50				
33,00	1.650,00							
72	0094854 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 09, LARANJA	CROMUS	UND	50	33,00			
1.650,00								
73	0094855 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 09, PRETO	CROMUS	UND	50	33,00			
1.650,00								
74	0094856 - ELASTICO P/ AVIAMENTO COM 50 MT, 9%ALGODAO,31%ELASTODIENO,9MM LARG,Nº14,BRANCO	VANITY	PÇA	30				
26,00	780,00							
75	0094857 - CAIXA DE MADEIRA MDF,(8,0 X 8,0 X 5,0)CM (CXLXA), FECHADA,TAMPA EM MDF	MANSÃO DAS ARTES	UND	60	2,55			
153,00								
76	0094858 - CAIXA DE MADEIRA MDF,(20,0 X 20,0 X 10,0) CM (CXLXA), FECHADA,TAMPA EM MDF	MANSÃO DAS ARTES	UND	50				
11,80	590,00							
77	0094859 - CAIXA DE MADEIRA REDONDA MDF,(25X 5,0) CM (CXLXA), FECHADA,TAMPA EM MDF	MANSÃO DAS ARTES	UND	50				
13,00	650,00							
78	0094860 - PEÇA SIANINHA 100%VISCOSE,MEDINDO (11MMX10M),NA COR VERMELHA	CROMUS	PÇA	80	8,20	656,00		
79	0094861 - PEÇA SIANINHA 100%VISCOSE,MEDINDO (11MMX10M),NA COR AMARELA	CROMUS	PÇA	80	8,20	656,00		
80	0094862 - PEÇA SIANINHA 100%VISCOSE,MEDINDO (11MMX10M),NA COR AZUL	CROMUS	UND	80	8,20	656,00		
81	0094863 - PEÇA SIANINHA 100%VISCOSE,MEDINDO (11MMX10M),NA COR PRETO	CROMUS	PÇA	80	8,20	656,00		
82	0094864 - PEÇA SIANINHA 100%VISCOSE,MEDINDO (11MMX10M),NA COR BRANCO	CROMUS	PÇA	80	8,20	656,00		
83	0094865 - PEÇA SIANINHA 100%VISCOSE,MEDINDO (11MMX10M),NA COR VERDE	CROMUS	PÇA	80	8,20	656,00		
84	0094866 - Peça SIANINHA 100%VISCOSE,MEDINDO (11MMX10M),NA COR LARANJA	CROMUS	PÇA	80	8,20	656,00		
85	0094867 - PEÇA PASSAMANARIA,100%VISCOSE,22MM, PEÇA COM 10M, OURO	CROMUS	PÇA	100	1 3 , 1 0			
1.310,00								
86	0094868 - PEÇA PASSAMANARIA,100%VISCOSE,22MM, PEÇA COM 10M, PRATA	CROMUS	PÇA	100	1 3 , 1 0			
1.310,00								
87	0094869 - PEÇA PASSAMANARIA,100%VISCOSE,30MM, PEÇA COM 10M, OURO	CROMUS	PÇA	100	1 6 , 3 0			
1.630,00								
88	0094870 - PEÇA PASSAMANARIA,100%VISCOSE,30MM, PEÇA COM 10M, PRATA	CROMUS	PÇA	100	1 6 , 3 0			
1.630,00								
89	0094871 - PEÇA PASSAMANARIA,100%VISCOSE,40MM, PEÇA COM 10M, OURO	CROMUS	PÇA	100	1 8 , 8 0			
1.880,00								
90	0094872 - Peça MANTA DE STRASS AA PEDRAS BOREAL;BAS DOURADA;1944 PEDRAS; TAM DA PEDRA 02MM; 40 CM DE LARGURA							SHINE BEADS
PCA	50 139,00 6.950,00							
91	0094873 - PEÇA VIES 100% ALGODAO, LARG. 35MM, NO FORMATO CHATO, COR LARANJA	FITEX	PÇA	100	5,90	590,00		
92	0094874 - PEÇA VIES 100% ALGODAO, LARG. 35MM, NO FORMATO CHATO, COR AZUL	FITEX	PÇA	100	5,90	590,00		
93	0094875 - PEÇA VIES 100% ALGODAO, LARG. 35MM, NO FORMATO CHATO, COR VERDE	FITEX	PÇA	100	5,90	590,00		
94	0094876 - PEÇA VIES 100% ALGODAO, LARG. 35MM, NO FORMATO CHATO, COR AMARELO	FITEX	PÇA	100	5,90	590,00		
95	0094877 - PEÇA VIES 100% ALGODAO, LARG. 35MM, NO FORMATO CHATO, COR PRETO	FITEX	UND	100	5,90	590,00		
96	0094878 - PEÇA AJOLFRE DOURADO SEXTAVADO 2MM,10M	SHINE BEADS	PÇA	100	12,20	1.220,00		
97	0094879 - Peça AJOLFRE PRATEADO SEXTAVADO 2MM,10M	SHINE BEADS	PÇA	100	12,20	1.220,00		
98	0094880 - UND PAPEL PARA DECOPAGEM 34,3 X 49 CM.	OPAPEL	UND	80	3,70	296,00		
99	0094881 - CHAPEU,EM PALHA,COR PALHA, 15 CM DE ABA, 10 CM DE COPA E 18CM DE DIAM.		CARANDÁ	UND	500	5,50		
2.750,00								
100	0094882 - UND ARUPEMBAS EM PALHA , 30 CM DIÂMETRO.	CARANDÁ	UND	150	11,10	1.665,00		
101	0094883 - ARUPEMBAS EM PALHA , 50 CM DIÂMETRO.	CARANDÁ	UND	150	14,40	2.160,00		
102	0094884 - TIARA PARA CABELO EM PLASTICO	KRISTY	UND	500	1,45	725,00		
1.780,00	0094885 - PACOTE DE MASSA COM 500GR MASSA DE BISCUIT, FOSCA, ROLO, BRANCA	ACRILEX	pct	200	8 , 9 0			
104	0094886 - PACOTE DE MASSA COM 500GR MASSA DE BISCUIT, FOSCA, ROLO, VERDE	ACRILEX	pct	200	8 , 9 0			
1.780,00								
105	0094887 - PACOTE DE MASSA COM 500GR MASSA DE BISCUIT, FOSCA, ROLO, AMARELA	ACRILEX	pct	200	8 , 9 0			
1.780,00								
106	0094888 - PACOTE DE MASSA COM 500GR MASSA DE BISCUIT, FOSCA, ROLO, AZUL	ACRILEX	pct	200	8 , 9 0			
1.780,00								
107	0094889 - PACOTE DE MASSA COM 500GR MASSA DE BISCUIT, FOSCA, ROLO, VERMELHA	ACRILEX	pct	200	8 , 9 0			
1.780,00								
108	0094890 - PACOTE DE MASSA COM 500GR MASSA DE BISCUIT, FOSCA, ROLO, PRETO	ACRILEX	pct	200	8 , 9 0			
1.780,00								
109	0094891 - COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO,50ML	ACRILEX	UND	30	6,90	207,00		
110	0094892 - CARTELÃ ADESIVO STRASS PEROLA DECORAÇÃO ARTESANATO		SHINE BEADS	UND	100	8,40	840,00	
111	0094893 - LÃ SEDIFICADA,40G, COR VERDE	PINGOUIN	UND	60	3,15	189,00		
112	0094894 - LÃ SEDIFICADA,40G, COR AMARELO	PINGOUIN	UND	60	3,15	189,00		
113	0094895 - LÃ SEDIFICADA,40G, COR AZUL	PINGOUIN	UND	60	3,15	189,00		
114	0094896 - LÃ SEDIFICADA,40G, COR BRANCO	PINGOUIN	UND	60	3,15	189,00		
115	0094897 - UND LÃ SEDIFICADA,40G, COR VERMELHO	PINGOUIN	UND	60	3,15	189,00		
116	0094898 - LÃ SEDIFICADA,40G, COR LARANJA	PINGOUIN	UND	60	3,15	189,00		
117	0094899 - LÃ SEDIFICADA,40G, COR PRETO	PINGOUIN	UND	60	3,15	189,00		
118	0094900 - LÃ SEDIFICADA,40G, COR PINK	PINGOUIN	UND	60	3,15	189,00		
119	0094901 - MANTA ACRÍLICA (PERLON) P/ FILTRAGEM MECÂNICA 70 CM X 50CM		NOVA PLAST	metro	200	4,70	940,00	
120	0094902 - TECIDO JUTA NATURAL ,1MT LARGURA	VIVATEX	metro	200	14,50	2.900,00		
121	0094903 - BASTIDOR DE MADEIRA REDONDO, SEM TARRACHA, 20 CM		MANSÃO DAS ARTES	UND	90	6,50		
585,00								
122	0094904 - BASTIDOR DE MADEIRA REDONDO, SEM TARRACHA, 30 CM		MANSÃO DAS ARTES	UND	90	10,00		
900,00								
123	0094905 - BASTIDOR DE MADEIRA REDONDO, SEM TARRACHA, 40 CM		MANSÃO DAS ARTES	UND	90	12,30		
1.107,00								
124	0094906 - FITA GOURGURÃO N°9 PEÇAS COM 50M X 38MM; PRETA	CROMUS	PÇA	30	68,00	2.040,00		
125	0094907 - FITA GOURGURÃO N°9 PEÇAS COM 50M X 38MM; VERDE	CROMUS	PÇA	30	68,00	2.040,00		
126	0094908 - FITA GOURGURÃO N°9 PEÇAS COM 50M X 38MM; AMARELA	CROMUS	PÇA	30	68,00	2.040,00		
127	0094909 - FITA GOURGURÃO N°9 PEÇAS COM 50M X 38MM; AZUL	CROMUS	PÇA	30	68,00	2.040,00		
128	0094910 - FITA GOURGURÃO N°9 PEÇAS COM 50M X 38MM; BRANCA	CROMUS	PÇA	30	68,00	2.040,00		
129	0094911 - FITA GOURGURÃO N°9 PEÇAS COM 50M X 38MM; PINK	CROMUS	PÇA	30	68,00	2.040,00		
130	0094912 - FITA GOURGURÃO N°9 PEÇAS COM 50M X 38MM; LARANJA	CROMUS	PÇA	30	68,00	2.040,00		
131	0094913 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: BRANCO	ACRILEX	UND	200	23,40	4.680,00		

132	0094914 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: PRETO ACRILEX	UND 200	23,40	4.680,00		
133	0094915 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: SÉPIA ACRILEX	UND 100	23,40	2.340,00		
134	0094916 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: VINHO ACRILEX	UND 100	23,40	2.340,00		
135	0094917 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: MARFIM ACRILEX	UND 100	23,40	2.340,00		
136	0094918 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: OCRE OURO ACRILEX	UND 100	23,40	2.340,00		
137	0094919 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: SIENA NATURAL	ACRILEX	UND	100	2 3 , 4 0	2.340,00
138	0094920 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: CARAMELO ACRILEX	UND 100	23,40	2.340,00		
139	0094921 - UND TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: CERÂMICA	ACRILEX	UND	100	2 3 , 4 0	2.340,00
140	0094922 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: VERMELHO TOMATE	ACRILEX	UND	100	2 3 , 4 0	2.340,00
141	0094923 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: AZUL CARIBE ACRILEX	UND 100	23,40	2.340,00		
142	0094924 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: AZUL INVERNO	ACRILEX	UND	100	2 3 , 4 0	2.340,00
143	0094925 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: AZUL COBALTO	ACRILEX	UND	100	2 3 , 4 0	2.340,00
144	0094926 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: VERMELHO VIVO	ACRILEX	UND	100	2 3 , 4 0	2.340,00
145	0094927 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: ROSA CHÁ ACRILEX	UND 100	23,40	2.340,00		
146	0094928 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: ROSA ESCURO	ACRILEX	UND	100	2 3 , 4 0	2.340,00
147	0094929 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: VERDE GLACIAL	ACRILEX	UND	100	2 3 , 4 0	2.340,00
148	0094930 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: VERDE GRAMA	ACRILEX	UND	100	2 3 , 4 0	2.340,00
149	0094931 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: VERDE PINHEIRO	ACRILEX	UND	100	2 3 , 4 0	2.340,00
150	0094932 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: VERDE OLIVA ACRILEX	UND 100	23,40	2.340,00		
151	0094933 - UND TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: VERDE PISTACHE	ACRILEX	UND	100	2 3 , 4 0	2.340,00
152	0094934 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: AMARELO OURO	ACRILEX	UND	100	2 3 , 4 0	2.340,00
153	0094935 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: AMARELO CANÁRIO	ACRILEX	UND	100	2 3 , 4 0	2.340,00
154	0094936 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: VIOLETA ACRILEX	UND 100	23,40	2.340,00		
155	0094937 - TINTAS PARA TECIDO 250ML NA COR: LILÁS ACRILEX	UND 100	23,40	2.340,00		
156	0094947 - FITA METALÓIDE, 100% . PESO 0,023KG, ALTURA 7,0 CM, POLIESTER METALIZADA, 50MT,10MM AMARELO 6,50 650,00				LANTECOR	UND 100
157	0094948 - FITA PARA AVIAMENTO COM 50 MT,CETIM FACE SIMPLES,100% POLIESTER, Nº 05, AMARELO CROMUS 1.080,00				UND	50 21,60
158	0094949 - CAIXA DE MADEIRA MDF,(15,0 X 15,0 X 10,0) CM (CXLXA), FECHADA,TAMPA EM MDF 10,00 500,00				MANSÃO DAS ARTES	UND 50
159	0094950 - PASSAMANARIA,100%VISCOSE,40MM, PEÇA COM 10M, PRATA 1.880,00	CROMUS	PÇ	100	1 8 , 8 0	
160	0094951 - VIES 100% ALGODAO, LARG. 35MM, NO FORMATO CHATO, COR BRANCO	FITEX	PÇ	100	5,90	590,00
	Valor Total do contrato (Duzentos e trinta e um mil, cento e quarenta e sete reais)		R\$ 231.147,00			

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de avaiamentos diversificados destinados ao uso em oficinas profissionalizantes de Laços e Tiaras, de Biscuit, de Lembrancinhas (Nascimentos, Aniversários, Casamento etc.) entre outros, como também para compor confecção de figurinos para os grupos de xaxado, pastoril, bumba meu boi, grupos de danças de salão entre outros, que são compostos por idosos, crianças, adolescentes e de jovens que estão inseridos nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 64/2018 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

09.301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO ATIVIDADE:

1061 – ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA);

2084 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV;

2088 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S;

2104 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;

2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI;

2123 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.E.A.S;

2124 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFATIL/NIAC.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

0102900000 – TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. 2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajuste. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018 – SMDSJ, pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o fórum da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 08 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 06.089.294/0001-56

Paulo de Tarso da Costa Júnior

CPF: 429.962.364-91

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ ATA N.º 71/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018-SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 04 de outubro de 2018 e Homologado no dia 05 de outubro de 2018, como segue:

Fornecedor: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56 Telefone : 8433164110 Email: paulotcostajr@uol.com.br
Endereço: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200
Representante: Paulo de Tarso da Costa Júnior - CPF: 429.962.364-91

Item Descrição Marca Unidade Medida
Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)
14 0047389 - MEIÃO PARA FUTEBOL, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; SOLA ATOALHADA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO; - DETALHES EM ELASTANO PARA MANTER A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR, COR AZUL
KANXA UND 50 11,10 555,00
15 0047390 - MEIÃO PARA FUTEBOL INFANTIL, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; - LOGO TOPPER NAS LATERAIS; - MODELO INFANTIL; - SOLA ATOALHADA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO; - DETALHES EM ELASTANO PARA MANTER A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR, COR VERDE KANXA UND 50
11,10 555,00

33 0047392 - MEIÃO PARA FUTEBOL INFANTIL, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; - LOGO TOPPER NAS LATERAIS; - MODELO INFANTIL; - SOLA ATOALHADA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO; - DETALHES EM ELASTANO PARA MANTER A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR, COR LARANJA KANXA UND 50
11,10 555,00

Valor Total do contrato (Um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) R\$ 1.665,00

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O objeto da presente licitação é Registro de Preços futura e eventual aquisição de Material Esportivo destinados ao Programas Sociais do Município de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 53/2018 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrão por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.301- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:

1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família), 2084 - Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 2088- Manutenção das Ações dos C.R.A.S., 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I, 2104- Assistência a Criança e ao Adolescente.

2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S, 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC,

2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem.

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo da atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço oferecido pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos

trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o fórum da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 05 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA..
CNPJ: 06.089.294/0001-56

Paulo de Tarso da Costa Júnior
CPF: 429.962.364-91

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ ATA N.º 72/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018-SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 04 de outubro de 2018 e Homologado no dia 05 de outubro de 2018, como segue:

Fornecedor: G M DOS SANTOS PONTES ME - ME CNPJ: 16.874.288/0001-63 Telefone:

Email:

Endereço: R MARIA IONE CARLOS , 73 , CENTRO , ALMINIO AFONSO/RN, CEP: 59760-000

Representante: GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES - CPF: 013.035.484-88

Item Descrição Marca Unidade Medida

Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

1 0026452 - COLETE TREINO FUTEBOL

CAMPO,MATERIAL: POLIÉSTER, TAMANHO:P, COR:

AMARELA, APRESENTAÇÃO: FACE UNICA

Siker UND 100 11,90 1.190,00

3 0026456 - COLETE TREINO FUTEBOL

CAMPO,MATERIAL: POLIÉSTER, TAMANHO:P, COR:

VERDE, APRESENTAÇÃO: FACE UNICA

Siker UND 100 11,90 1.190,00

6 0026448 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO;

OFICIAL; DE MICROFIBRA; CIRCUNFERENCIA

DE 68,5 A 69,5CM; PESO 410 A 450 GRAMAS;

CAMARA BUTIL, VALVULA SUBSTITUVEL,MIOL

REMÓVEL; ACABAMENTO EXTERNO COM COSTURA; BRANCA; APROVADA PELA FEDERACAO

DE FUTEBOL OU CONFERACAO BRASILEIRA

Topper UND 30 82,50 2.475,00

8 0020723 - Bola de futebol de salão - max 500, em couro, oficial, costurada, aprovada pela Conf. Bras. de Futebol Penalty UND 30 155,00 4.650,00
9 0020724 - Bola de futebol de salão - max 200, em couro, oficial, costurada, aprovada pela Conf. Bras. de Futebol Penalty UND 30 115,00 3.450,00
11 0026465 - BOLA DE BASQUETE: OFICIAL; DE POLIURETANO (PU); CIRCUNFERENCIA DE 74,9 - 78 CM APROXIMADAMENTE; PESANDO 567 -650 G. APROXIMADAMENTE, CALIBRAGEM 7,9 LBS APROXIMADAMENTE; CAMARA EM BUTIL COM MIOLO REMOVIVEL; ACABAMENTO EXTERNO 08 (OITO) GOMOS; LARANJA; APROVADA PELA FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRABASQUETE Penalty UND 30 190,00 5.700,00
13 0035750 - APITO ESPORTIVO; DE PVC RIGIDO, TIPO ABS SEM ESFERA, COM INTENSIDADE DE SOM MINIMA DE 115 DECIBEIS, COM ARGOLA DE ACO; DE 4,0 CM E LARGURA MINIMA DE 1,7 CM COM ABERTURA LATERAL, NA COR PRETA.Poker unid 20 15,50 310,00
16 0001867 - TROFÉU COM 1,30 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMETRO, NA COR PRETA COM 26,5 CM DE LARGURA, COM ESTAQUETA FIXA DE DEUSA DA VITÓRIA, METALIZADA NA COR DOURADA, C/ 4 COLUNAS NA COR DOURADA FOSCA COM ANÉIS, NA COR PRATA E INTERCALADAS POR BOLAS METALIZADAS NA COR DOURADA, UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM 4 ESTATUETAS FIXAS DE AGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE 4 COLUNAS DOURADAS FOSCA, COM ANÉIS NA COR PRATA, UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA, COM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL METALIZADO NA COR PRATA; COM BOLAS METALIZADAS, COM 18,3 CM DE LARGURA E ANEL METALIZADO NA COR PRATA, COM ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA DE LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. Irrossi UND 20 234,00 4.680,00
19 0003078 - MEDALHA EM LATÃO NO FORMATO REDONDO; COM DIÂMETRO DE 50 CM; ESPESSURA DE 03 MM; COM CORRENTE; BANHADA NA COR PRATEADA; ESTILO ESPORTIVA; COM TEMA; ACABAMENTO COM RELEVO; EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA. Pellizzari UND 100 3,30 330,00
26 0047402 - ARCO PLÁSTICO PARA GINÁSTICA BAMBOLÊ COM 75CM DE DIÂMETRO Scalibu UND 400 6,50 2.600,00
27 0025324 - PETCAS, BASE EM COURVIN, TIPO ALMOFADA, COM ENCHIMENTO EM PO DE SERRAGEM; COM DIÂMETRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM; COM PENAS SINTÉTICAS MULTICOLORIDAS ATINGINDO A ALTURA TOTAL DE 25 CM Scalibu UND 100 8,90 890,00
Valor Total do contrato (Vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) R\$ 27.465,00

1.0 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O objeto da presente licitação é Registro de Preços futura e eventual aquisição de Material Esportivo destinados ao Programas Sociais do Município de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 53/2018 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.301- Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade:

1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família), 2084 - Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 2088- Manutenção das Ações dos C.R.A.S., 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I, 2104- Assistência a Criança e ao Adolescente,

2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S, 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC,

2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data

de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas

inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: G M DOS SANTOS PONTES ME - ME, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 05 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

G M DOS SANTOS PONTES ME - ME .
CNPJ: 16.874.288/0001-63

GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES
CPF: 013.035.484-88

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ ATA N.º 73/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão, nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018-SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 04 de outubro de 2018 e Homologado no dia 05 de outubro de 2018, como segue:

Fornecedor: G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 11.504.869/0001-90 Telefone:

Email:

Endereço: R CARINA DE ALMEIDA COSTA , 48 , BAIRRO NOVA BETÂNIA , Mossoró/RN, CEP: 59612-030

Representante: GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA JÚNIOR - CPF: 050.011.354-86

Item Descrição Unidade Medida

Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

17 0001871 - TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL; DE BASE DE POLIESTIRENO, E CORPO EM PLASTICO ABS; NA COR DA BASE EM PRETO E CORPO ACIMA DA BASE EM DOURADO; DE TIPO TAÇA; COM 92 CM DE ALTURA - APROXIMADAMENTE. UND 50 73,00 3.650,00

20 0003058 - TROFEU; BASE QUADRADA EM MADEIRA, PRETA, COM 24CM NA PARTE INFERIOR, 15,5CM NA SUPERIOR E 16,5CM DE ALTURA; 5 COLUNAS EM PLASTICO DOURADO FOSCO, COM 10CM, SEGUNDA BASE EM MADEIRA PRETA, COM 15,5CM DE DIÂMETRO; CORPO DE ALUMINIO DOURADO EM 2 PARTES: PEDESTAL EM FORMA DE SINO, PARTE INFERIOR 13CM/ALTURA 8,5CM; COPA CONVEXA, 24,5CM DE DIÂMETRO NA PARTE SUPERIOR 20CM DE ALTURA, DUAS ASAS LATERIAS EM ABS; EM METALIZACAO DOURADA, DANDO A COPA ENVERGADURA DE 37,5CM; PLAQUETA AFIXADA NA BASE PARA GRAVACAO EM ALUMINIODOURADO; MEDINDO 11CM NA PARTE INFERIOR, 9CM NA PARTE SUPERIOR E 8CM DE ALTURA; ALTURA DO TROFÉU: 59CM. UND 20 78,00 1.560,00

29 0082751 - JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE SALÃO; EM 100% POLIESTER COM ACABAMENTO EM DRY 140GRS, COM 14 CAMISAS GOLA V, 2 P/GOLEIRO, 14 CALÇÕES E 2 BER; ESTAMPA 3 CORES, FRENTE E VERSO, SISTEMA TRANFERE SUBLIMATICO OFFSET. und. 100 430,00 43.000,00

30 0082752 - JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO; EM 100% POLIESTER COM ACABAMENTO EM DRY 140GRS, COM 18 CAMISAS GOLA V, 2 P/GOLEIRO, 18 CALÇÕES E 2 BER; ESTAMPA 3 CORES, FRENTE E VERSO, SISTEMA TRANFERE SUBLIMATICO OFFSET. und. 100 520,00 52.000,00

Valor Total do contrato (Cem mil, duzentos e dez reais) R\$ 100.210,00

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O objeto da presente licitação é Registro de Preços futura e eventual aquisição de Material Esportivo destinados ao Programas Sociais do Município de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 53/2018 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ.

MOSSORÓ - SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.301- Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade:

1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família), 2084 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 2088- Manutenção das Ações dos C.R.A.S., 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I., 2104- Assistência à Criança e ao Adolescente, 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.Á.S, 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC,

2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajuste. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/ Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o fórum da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Mossoró - RN, 05 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

CNPJ: 11.504.869/0001-90

GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

CPF: 050.011.354-86

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ
ATA N.º 74/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018–SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 04 de outubro de 2018 e Homologado no dia 05 de outubro de 2018, como segue:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP

CNPJ: 01.973.806/0001-29 Telefone: 84 3316-1818 Email:

Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55 - CENTRO, 55 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-218

Representante: CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0026445 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; PROFISSIONAL INFANTIL; DE PVC COM 32 GOMOS; CIRCUNFERENCIA DE 64 A 66 CM; PESANDO 360 A 390 GRAMAS; CAMARA AIRBILITY OU BUTIL; ACABAMENTO EXTERNO COSTURADA; BRANCA; DE ACORDO COM AS REGRAS DA MODALIDADE PENALTY Nº 3				UND 30	59,90 1.797,00	

5	0026447 - BOLA DE FUTEBOL DE SALAO; OFICIAL; DE COURO SINTETICO; CIRCUNFERENCIA DE 60-64CM; PESANDO 420-440G; ACABAMENTO INTERNO CAMARA ARBILITY/BUTIL,MIOLIO REMOVIVEL; ACABAMENTO EXTERNO COSTURADA A MAO; NA COR BRANCA; DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE PENALTY (STORN)	UND	30	61,95	1.858,50	
---	--	-----	----	-------	----------	--

7	0002983 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, IDEAL PARA A CATEGORIA DENTE DE LEITE, NA COR VERMELHA COM PINTAS PRETAS, CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 68 CMS.	VENIL PLAST	UND	300	8,98	2.694,00
---	--	-------------	-----	-----	------	----------

10	0003055 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM; DE FIO DE POLIPROPILENO; MEDINDO 7,44 X 2,44 METROS; FIO DE 3 MM, TRANCADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 16 X 16 CM.; NA COR BRANCA.	PANGUE REF.402	UND 15		204,00	3.060,00
----	---	----------------	--------	--	--------	----------

12	0026464 - BOLA DE VOLEIBOL; OFICIAL; EM MICROFIBRA (PU); CIRCUNFERENCIA DE 65 A 67 CM.; PESANDO 260 A 280 GR.; MIOLIO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO,CAMARA AIRBILITY; ACABAMENTO EXTERNO SEM COSTURA E MATRIZADA, COM 18 GOMOS; BRANCA, AZUL E AMARELA; DE ACORDO COM A CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PENALTY 6,0	UND 40			212,90	8.516,00
----	---	--------	--	--	--------	----------

18	0003013 - MEDALHA EM LATÃO NO FORMATO REDONDO; COM DIÂMETRO DE 50 CM; ESPESSURA DE 03 MM; COM CORRENTE; BANHADA NA COR DOURADA; ESTILO ESPORTIVA; COM TEMA; ACABAMENTO COM RELEVO; EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA.	VITORIA	UND			100
----	---	---------	-----	--	--	-----

3,30	330,00					
------	--------	--	--	--	--	--

23	0047370 - CHUTEIRA; DE COURO SINTETICO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, LISA FORRADA, BIQUEIRA E CALCANHAR REFORCADOS; NA COR PRETO E BRANCO; COM SOLADO EM PVC COSTURADO,CONTENDO NO MINIMO 12 TRAVAS FIXAS; DE N. 41	CARREIRO	par		100	50,00
----	---	----------	-----	--	-----	-------

5.000,00						
----------	--	--	--	--	--	--

24	0023405 - CHUTEIRA; DE COURO SINTETICO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, LISA FORRADA, BIQUEIRA E CALCANHAR REFORCADOS; NA COR PRETO E BRANCO; COM SOLADO EM PVC COSTURADO,CONTENDO NO MINIMO 12 TRAVAS FIXAS; DE N. 41.	CARREIRO	par		100	50,00
----	--	----------	-----	--	-----	-------

5.000,00							
25	0023389 - CHUTEIRA; DE COURO SINTETICO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, LISA FORRADA, BIQUEIRA E CALCANHAR REFORCADOS; NA COR PRETO E BRANCO; COM SOLADO EM PVC COSTURADO, CONTENDO NO MINIMO 12 TRAVAS FIXAS; DE N. 42.	CARREIRO	par	100	52,00		
5.200,00							
28	0077953 - HALTERES DE 02 KG - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. PANGUE REF. 1111	EQP					
100	25,00	2.500,00					
31	0082753 - REDE DE VOLEY - Rede de Voley 4 lonas, algodão Fio2. Fabricada no tamanho oficial (9,50x1,00) com quatro lonas de algodão na cor branca, sendo uma na parte superior, uma na parte inferior e duas nas laterais, todas com 10 cm de largura, rede na cor preta. PANGUE REF. 037	und.	20	84,00			
1.680,00							
32	0082756 - Corda de Pular com embalagem individual e com cabo em pvc de 2 mts de comprimento.	VOLLO (2,73)	und.	200	8,98		
1.796,00							

Valor Total do contrato (Trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) R\$ 39.431,50

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O objeto da presente licitação é Registro de Preços futura e eventual aquisição de Material Esportivo destinados ao Programas Sociais do Município de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 53/2018 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.301- Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade:

1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família), 2084 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 2088- Manutenção das Ações dos C.R.A.S., 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I. 2104- Assistência à Criança e ao Adolescente, 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.Á.S, 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajuste. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço oferecido pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o fórum da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Mossoró – RN, 05 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 01.973.806/0001-29

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 474.571.394-00

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018 – SMDSJ ATA N° 75/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018–SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 04 de outubro de 2018 e Homologado no dia 05 de outubro de 2018, como segue:

Fornecedor: MERCONSUMO LTDA

CNPJ: 05.215.437/0001-66 Telefone: Email:

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 93 , enruzilhada, RECIFE/PE, CEP: 52030-170

Representante: ALMIR FREIRE LOPES JÚNIOR - CPF: 021.364.824-59

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
2	0026454 - COLETE TREINO FUTEBOL CAMPO,MATERIAL: POLIÉSTER, TAMANHO:P, COR: AZUL, APRESENTAÇÃO: FACE ÚNICA							FIOLEV	UND
100	11,99	1.199,00							

21 0005301 - CHUTEIRA; DE COURO SINTETICO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, LISA FORRADA, BIQUEIRA E CALCANHAR REFORCADOS; NA COR PRETO E BRANCO; COM SOLADO EM PVC COSTURADO,CONTENDO NO MINIMO 12 TRAVAS FIXAS; DE N. 38.

FEORA par 100 55,00

7 0089235 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos pesados.
 31,00% serv 60 116,15 6.969,00
 8 0089236 - Peças e acessórios genuínos e originais dos fabricantes, sem uso prévio, incluído todas as peças passivas de substituição ou colocação, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes. Valor Anual de peças (por demanda) a serem substituídas. 50,00% vb
 1 300.000,00 300.000,00

Valor Total do Contrato (Quatrocenos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos) R\$ 473.283,55

1.0 O OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preços para futura e eventual Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição e fornecimento de peças originais e genuínas, para veículos da frota que compreende a Secretaria Municipal de Saúde; reposição de peças e serviços a serem realizado em veículos da linha leve, linha média, linha pesada, reboque/guincho, equipamentos e veículos que compreendem a frota da saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 73/2018 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.301 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE:

2106 – Manutenção da Frota de Veículos da Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTES:

0101400000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União.

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajuste. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço oferecido pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2018 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º

73/2018 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2018 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2018 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: VG AUTOMECHANICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o fórum da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Mossoró – RN, 16 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

VG AUTOMECHANICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.
CNPJ: 10.951.001/0001-75

NICACIO GENIVAN LOPES
CPF: 812.195.124-00

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2018 – SEDAT/SMC DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 – SEDAT/SMC

Objeto: Termo de Colaboração.
 Município: Município de Mossoró/RN
 Organização da Sociedade Civil: Diocese de Santa Luzia de Mossoró.

Data da Assinatura: 22 de outubro de 2018
 Vigência do Contrato: 23 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Assinam pelo Município: JERONYMO LAHYRE DE MELLO ROSADO NETO E LUIZ EDUARDO DE LIMA MOURA FALCÃO.

Assina pela Organização da Sociedade Civil: MARIANO MANZANA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA nº 047/2018

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 257/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, referente ao Processo de Licitação nº 198/2018, modalidade Pregão Comercial nº 56/2018 – SEMURB.
 Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 257/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, referente ao Processo de Licitação nº 198/2018, modalidade Pregão Comercial nº 56/2018 – SEMURB.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 11 de outubro de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA nº 048/2018

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 318/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018, modalidade Pregão Comercial nº 14/2018 – SEMURB.
 Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 318/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018, modalidade Pregão Comercial nº 14/2018 – SEMURB.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 11 de outubro de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA nº 049/2018

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 319/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e FERNANDES E BEZERRA LTDA ME, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018, modalidade Pregão Comercial nº 14/2018 – SEMURB.
 Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 319/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e FERNANDES E BEZERRA LTDA ME, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018, modalidade Pregão Comercial nº 14/2018 – SEMURB.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 11 de outubro de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA nº 050/2018

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as

Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 343/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018, modalidade Pregão Comercial nº 14/2018 – SEIMURB.
Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 343/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018, modalidade Pregão Comercial nº 14/2018 – SEIMURB.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 11 de outubro de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTRARIA nº 061/2018

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 348/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e MASTER LOCAÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018, modalidade Pregão Comercial nº 14/2018 – SEIMURB.
Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 348/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e MASTER LOCAÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018, modalidade Pregão Comercial nº 14/2018 – SEIMURB.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 11 de outubro de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTRARIA nº 062/2018

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como

GESTOR DE CONTRATO nº 349/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e MASTER LOCAÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018, modalidade Pregão Comercial nº 14/2018 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 349/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e MASTER LOCAÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018, modalidade Pregão Comercial nº 14/2018 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 11 de outubro de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTRARIA nº 063/2018

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 350/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e MASTER LOCAÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018, modalidade Pregão Comercial nº 14/2018 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 350/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e MASTER LOCAÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 36/2018, modalidade Pregão Comercial nº 14/2018 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 11 de outubro de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITuíDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO Gabinete DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIogo ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO – CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR